



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS ITUMBIARA

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024 - GEPEX/IFG - CÂMPUS ITUMBIARA CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG Câmpus Itumbiara, por meio da Gerência de Pesquisa e Extensão, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para processo de seleção pública para Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC. Serão ofertadas no total 43 (quarenta e três) vagas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2024 para curso gratuito de Agente de Direitos Humanos da Pessoa Idosa vinculado ao Programa Envelhecer nos Territórios.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento é cadastrado no IFG Câmpus Itumbiara e na Pró-Reitoria de Extensão-PROEX, financiado com recursos do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, por meio do Termo de Execução Descentralizada/Nota Técnica nº 03/2023 e tem gestão administrativa e financeira regulada pelo Termo de contrato nº 19/2024, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/Câmpus Itumbiara e a Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC.

1.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato.

1.3 Toda publicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico disponível e em <https://www.ifg.edu.br/itumbiara/campus/extensao/editais?showall=&start=1> desobrigando o IFG de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.4 O candidato poderá obter informações referentes ao curso ofertado pelo presente edital ou diretamente pelo e-mail envnosterritorios.itumbiara@ifg.edu.br.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Envelhecer nos Territórios: Promovendo o Direito de Envelhecer a Todas as Pessoas no Município de Itumbiara - GO tem como objetivo fomentar a promoção, proteção e a defesa dos direitos humanos da pessoa idosa no município de Itumbiara, mediante oferta de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa voltados à garantia do direito de envelhecer no território.

2.2 Para o curso de Formação dos Agentes de Direitos Humanos, o público-alvo será composto por estudantes regulares ou egressos do IFG, bem como pessoas da comunidade.

2.3 Para a identificação da violação dos Direitos Humanos, o público-alvo será a população sob envelhecimento e idosa, prioritariamente em situação de vulnerabilidades e/ou discriminações múltiplas do município de Itumbiara, no âmbito de abrangência do IFG Câmpus Itumbiara, localizado no município de Itumbiara/GO.

3. OBJETO E PÚBLICO ALVO

3.1 Trata-se da seleção de bolsistas, discentes e/ou egressos do IFG e comunidade externa (20% das vagas reservadas para comunidade interna e 80% para comunidade externa), para participarem do curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

4. DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO CURSO

4.1 Formar agentes de direitos humanos da pessoa idosa, voltados à garantia do direito de envelhecer;

4.2. Realizar, por meio dos agentes em processo de formação, a identificação de possíveis violações dos direitos humanos da pessoa idosa;

4.3 Fomentar a criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem a implementação de políticas públicas para a pessoa idosa no município de Itumbiara - GO.

5. DAS VAGAS E BOLSAS

5.1 Quadro de Vagas:

Curso	Modalidade	Carga Horária Total	Pré-requisito	Duração	Vagas
Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa	Presencial	840 horas	Ensino Fundamental completo	Maio/24 a Abril/25	30 vagas Remuneradas 13 vagas vagas não remuneradas (Cadastro reserva)
TOTAL					43 vagas

Observações:

Máximo de vagas reservadas para estudantes e/ou egressos do IFG-Câmpus Itumbiara: 6 vagas remuneradas

Mínimo de vagas reservadas para comunidade externa: 24 vagas remuneradas.

5.1.1 Das 43 (quarenta e três) vagas ofertadas 30 (trinta) vagas serão remuneradas com bolsa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e 13 (treze) não receberão auxílio (cadastro de reserva), de acordo com o quadro de distribuição de vagas presente no item 5.1.

5.1.2 Em caso de desistência ou desligamento de candidatos classificados/selecionados dentro das vagas remuneradas, a bolsa mensal será remanejada para o candidato classificado sem remuneração, seguindo a lista de classificação do território do qual surgiu a vaga. O candidato que passar a receber a bolsa receberá o total de bolsas correspondentes ao número de meses restantes para finalização do curso.

5.1.3 Para fazer jus ao recebimento da bolsa remanejada, o candidato deverá estar regularmente matriculado no curso e ter frequência comprovada de no mínimo 75% das aulas. Caso contrário a bolsa será remanejada para o candidato seguinte e assim sucessivamente.

5.1.4 Caso não haja candidato aprovado em vaga não remunerada para a região na qual surgiu a vaga, o candidato não remunerado que morar mais próximo PSF/ESF da região que surgir a vaga será convocado.

5.1.5. Os profissionais selecionados para atuarem no Programa serão remunerados na forma de concessão de bolsa formação.

5.1.6. Trata-se de bolsas para os estudantes/agentes que participarem da formação e atuarem nos territórios realizando as visitas às pessoas idosas no município de Itumbiara, para a identificação de possíveis violações de Direitos Humanos.

5.1.7. Cada estudante/agente que atuará no território, receberá uma bolsa de R\$ 750,00 durante 12 meses, com dedicação de 20 (vinte) horas por semana, para o recebimento da formação, treinamento, capacitações, acompanhamento das atividades de orientação, trabalhos de campo, coleta de dados, colaboração na elaboração de planilhas, gráficos e relatórios e registro das atividades.

5.1.8 As bolsas serão pagas pela Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC mediante controle de frequência e demais documentos comprobatórios da execução da atividade (conteúdo programático e relatórios) enviados mensalmente pela Coordenação Geral do Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas, online e ocorrerão entre os dias 08 a 18 de abril de 2024.

6.2 As inscrições serão realizadas somente via internet, no endereço eletrônico FORMS <https://forms.gle/HDaSAytLee8VGGa87>, conforme cronograma do edital, a partir das 12hs do primeiro dia de inscrição até as 23:59 do último dia de inscrição.

6.3 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conforme instruções contidas na página de inscrição

6.4 Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, é imprescindível que preencha todos os campos do requerimento com seus dados corretamente.

6.5 A comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, falhas com internet e/ou conexão ou outros fatores.

6.6 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios, por fax, ou por qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

6.7 A Comissão de Seleção divulgará no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/itumbiara/campus/extensao/editais?showall=&start=1> a relação das inscrições deferidas, no período estabelecido no edital.

6.8 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IFG Câmpus Itumbiara neste edital, as quais o candidato ou seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

6.9 A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste edital.

6.10. A inscrição do candidato não implica reserva/garantia de vaga.

6.11 Para a efetivação da vaga, o candidato não pode estar com matrícula ativa em nenhum outro curso FIC pelo IFG ou SISTEC.

6.12 Posteriormente, o IFG poderá solicitar mais informações pessoais dos estudantes matriculados a fim de preencher questionários solicitados pelo MEC, SETEC e SISTEC.

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

7.1.1 Ter, no mínimo Ensino Fundamental completo;

7.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 anos;

7.1.3 Ter, no mínimo, 20 horas (vinte horas) semanais de disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida (preencher e enviar declaração de disponibilidade – anexo II).

7.1.4 O/A candidato/a deverá escolher um território para atuação, preferencialmente no bairro/território/setor no qual reside e possui vínculo com o Posto de Saúde da Família ou Estratégia de Saúde da Família.

7.1.5 Preencher corretamente todas as questões constantes no formulário eletrônico e inserir toda a documentação obrigatória exigida.

7.2 As vagas dos territórios são:

Quadro 1. Detalhamento das vagas do Território do Município de Itumbiara-GO

Região atendida pelo PSF/UBS	Bairros/Territórios/Setores Atendidos	Número de vagas remuneradas	Número de vagas não-remuneradas
Clínica da Família Dr. Mário Guedes ESF 01 e ESF 09 <i>End.: Rua Rio de Janeiro, s/n, Bairro Nossa Sr^a da Saúde</i>	Dona Sinica; Nossa Senhora da Saúde; Ulisses Guimarães; Nova Aurora; São João; Santa Maria;	2	1

<p>Clínica da Família Dr. Antônio de Pádua Peppe ESF 02 , ESF 07 e ESF 16</p> <p><i>End.: Av. Equador, s/n, Bairro Marolina</i></p>	<p>Ana Cardoso; Ladário Cardoso de Paula; Norma Gibalde; Prefeito José Moisés; Remy Martins;</p>	3	1
<p>Clínica da Família Dr. Genésio Borges de Andrade ESF 04 e ESF 10</p> <p><i>End.: Av. Washington Luis, 761, Bairro Afonso Pena</i></p>	<p>Afonso Pena; Buriti III;</p>	3	1
<p>Clínica da Família Dr. Reginaldo Custódio ESF 05, ESF 13 e ESF 20</p> <p><i>End.: Av. Bartolomeu Dias da Rocha, 555, Bairro Planalto</i></p>	<p>Dom Bosco; Ernestina Borges; Olinta Soares Guimarães; Planalto; Micro Área 06; Novo Horizonte; Alcides Rodrigues; Guri Borges; Morada dos Sonhos I; Zenon Borges;</p>	4	1
<p>Clínica da Família Dionária Ferreira Gomes ESF 08, ESF 17 e ESF 21</p> <p><i>End.: Rua V. 4, 45, Bairro Vila Vitória II</i></p>	<p>Cidade Jardim; Jardim Leonora I; Jardim Leonora II; Nova Itumbiara; Paranaíba; Vila Vitória I; Vila Vitória II</p>	3	1
<p>ESF 22</p> <p>Clínica da Família Dr. Luiz Gonzaga Carneiro de Moura</p> <p><i>End.: Av. Castelândia, 230, Bairro Maria Luiza Machado</i></p> <p>ESF 03</p> <p><i>End.: Rua Claro Gomes, 580, Bairro Buriti I</i></p>	<p>Buriti-I; Buriti II; Buriti III; Vila São Sebastião (Beatriz); Maria Luiza; Portal dos Ypês; Residencial Madri;</p>	2	1
<p>ESF 06</p> <p><i>End.: Rua Jandaia, 40, Bairro Brasília</i></p>	<p>Beira Rio I; Beira Rio II; Brasília; Centro; Jardim Morumbi I; Jardim Morumbi II; Jardim Morumbi III; Jardim Primavera; Vila de Furnas; Vilage;</p>	2	1
<p>ESF 11</p> <p><i>End.: Rua Guarani, 202, Bairro Setor Rodoviário</i></p>	<p>Afonso Pena; Buriti I; Flamboyant; Jardim América; Karfan I; Setor Rodoviário;</p>	2	1
<p>ESF 12</p> <p><i>End.: Rua 20, 352, Bairro Santa Inês</i></p>	<p>Centro; Ferreira da Costa; Paranaíba; Santa Inês;</p>	2	1
<p>ESF 14</p> <p><i>End.: Rua Amadeu Machado Filho, Q. 23, L. 6, Bairro Dionária Rocha</i></p>	<p>Dionária Rocha; Povoado de Meia Ponte; Povoado de Sarandi;</p>	1	1

ESF 15 <i>End.: Rua Mineiros, 139, Bairro Nova Aurora</i>	Alto da Boa Vista; Jardim América; Nova Aurora; Setor Pedro Ludovico;	2	1
ESF 18 <i>End.: Rua Natal Vasconcelos, 1539, Bairro Social</i>	Afonso Pena; Celma D' Angeles; Jardim Liberdade; Social	2	1
ESF 19 <i>End.: Rua 11 esq. Rua 16, 597, Bairro Santos Dumont</i>	Centro; Nova Veneza; Santos Dumont;	2	1

7.3 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá enviar via formulário eletrônico:

- Documentos pessoais: RG, CPF;
- Certificado/Diploma de conclusão de Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- Declaração de disponibilidade de 20h/semanais;
- Comprovante de endereço;
- Cada candidato/a poderá se inscrever apenas 01 (uma) vez. Em caso de mais de uma inscrição será considerada a que for enviada por último.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 O preenchimento das vagas ocorrerá de forma decrescente através da soma da pontuação total obtida pelo candidato, a partir dos critérios detalhados no quadro 2.

Quadro 2. Detalhamento dos critérios de pontuação

ITENS	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO	TOTAL DE PONTOS
1	Análise de notas/pontuação/conceitos disponíveis no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Ensino Médio do/a candidato/a.	Média aritmética das notas dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática obtidas pelo candidato do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental (ou da 5ª à 8ª série, no caso de históricos emitidos antes da mudança do Ensino Fundamental para nove anos) ou Média aritmética das notas dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática obtidas pelo candidato da 1ª a 3ª série do Ensino Médio.	Máximo 20 pontos
2	Análise dos itens das dimensões de interesse, disponibilidade para participação do curso de formação e realização das visitas domiciliares, e experiência com a temática da pessoa idosa no formulário de inscrição.	Os itens de cada dimensão serão pontuados em um intervalo de 0 a 5 e somados.	Máximo 60 pontos

Para o item 1:

a) Os cálculos serão efetuados com base nas notas disponíveis no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Médio, anexado no formulário de inscrição, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acréscimo ou substituição de documentação fora desse período.

b) Os conceitos constantes em históricos escolares, sem informação dos correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 10, de acordo com os seguintes critérios:

c) As notas registradas sob a forma de conceitos com as legendas A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalentes serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

I. A (9,1 a 10,0) = 9,5;

II. B (8,1 a 9,0) = 8,5;

III. C (7,1 a 8,0) = 7,5;

IV. D (6,0 a 7,0) = 6,5;

V. E (0,0 a 5,9) = 3,0.

d) Se o Histórico Escolar apresentar um único conceito de aprovação (aprovado ou equivalente), deverá ser considerada a nota 7,0 para efeito de atribuição das notas.

e) Nos casos em que os históricos do ensino fundamental apresentarem componentes curriculares com notas múltiplas de 10 em um intervalo de 0 a 1000, estas serão divididas por 100, para efeito de lançamento da pontuação.

f) Caso o histórico do Ensino Fundamental/Médio apresenta componente curricular com apenas uma nota em uma das séries, repetir-se-á essa nota nas demais.

g) Nos casos de apresentação de certificado obtido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), as notas de cada área de conhecimento serão convertidas multiplicando-as por 10 e dividindo o resultado por 18. No caso de notas expressas em valores entre 0 e 100, estas serão apenas divididas por 10.

Para o item 2:

a) Para a pontuação das perguntas de cada dimensão do formulário eletrônico, será adotado o seguinte critério:

I. A pontuação 0 será atribuída quando a resposta à pergunta não atender ao valor atribuído à dimensão avaliada em cada pergunta, ou fugir do tema da pergunta

II. De 1 à 5 de acordo com o valor dado à dimensão avaliada em cada pergunta.

III. De 1 à 5 quando a pergunta for respondida parcialmente ou totalmente.

Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o desempate entre os/as candidatos/as dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I. Candidato/a que tiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa;

II. Candidato/a que obtiver maior média na disciplina de Matemática;

III. Candidato com maior idade.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O Resultado parcial da seleção será publicado no dia 02 de maio de 2024 no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/itumbiara/campus/extensao/editais?showall=&start=1>.

9.2 Os candidatos poderão interpor recursos com relação à seleção no dia 03 de maio de 2024 por meio do endereço eletrônico FORMS: <https://forms.gle/EYx1PPDDTXDKb58T9>.

9.3 O resultado final da seleção será publicado no dia 07 de maio de 2024 no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/itumbiara/campus/extensao/editais?showall=&start=1>.

9.4 A lista com os nomes dos/as candidatos/as classificados/selecionados e classificados será divulgada de acordo com o cronograma item 12.1 deste edital, no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/itumbiara/campus/extensao/editais?showall=&start=1>.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 Serão considerados classificados/selecionados e habilitar-se-ão à matrícula os candidatos(as) que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos.

10.2 As matrículas serão realizadas, de modo presencial, de 08/05/2024 a 14/05/2024 na sala S – 104 Setor de Saúde no IFG – Câmpus Itumbiara, situado à Avenida Furnas nº 55, Village Imperial, Itumbiara GO, no horário de 8h às 18h com os seguintes documentos (originais e cópias):

- I. Carteira de Identidade (RG);
- II. CPF;
- III. Comprovante de Endereço com CEP.
- IV. Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
- V. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- VI. Histórico escolar do Ensino Fundamental ou histórico escolar do Ensino Médio;
- VII. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- VIII. Certificado de quitação eleitoral expedida pelo site do TSE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

10.3 O/a candidato/a estrangeiro/a deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido;

10.4 Os documentos da matrícula são de inteira responsabilidade do/a candidato/;

10.5 Não será permitida a matrícula em mais de um curso FIC;

10.6 O resultado deste processo seletivo é válido para o preenchimento de vagas oferecidas neste edital;

10.7 Não serão matriculados menores de 18 anos;

10.8 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

11. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

11.1 O curso possui carga horária total de 840 (oitocentos e quarenta) horas, distribuídas em 3 etapas simultâneas:

a) Etapa Teórica: 340 horas, distribuídas semanalmente em um prazo previsto de 9 (nove) meses, no período de abril a dezembro de 2024; sendo 40 horas presenciais em maio e junho e 200 horas com no decorrer das atividades de supervisão.

b) Etapa de campo (Visitas de campo): 400 horas, distribuídas semanalmente, em um prazo previsto de 7 (sete) meses, no período de Julho de 2024 a Fevereiro de 2025.

c) Etapa de Proposições: 100 horas, distribuídas semanalmente, em um prazo previsto de 4 (quatro) meses, no período de janeiro a abril de 2025.

11.2 A etapa teórica acontecerá de forma presencial no IFG/Câmpus Itumbiara, nos seguintes dias e horários: Entre segunda e sexta-feira das 19h às 22h30min e/ou sábados entre 8h e 17h, de acordo com o calendário letivo e as necessidades específicas na execução do curso.

11.3 A etapa de campo (visitas domiciliares) acontecerá de forma presencial no Município de Itumbiara e seus distritos entre segunda e sábado, entre 8h e 17h, totalizando 20 horas semanais de acordo com o cronograma individual dos estudantes e as necessidades específicas na aplicação dos instrumentos de coleta de informações.

11.4 A etapa de proposições acontecerá de forma presencial no Município de Itumbiara e seus distritos, podendo ocorrer momentos no IFG/Câmpus Itumbiara, entre segunda e sábado, entre 8h e 22h, totalizando 20 horas semanais de acordo com o cronograma individual dos estudantes e as necessidades específicas na execução do curso.

11.5 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do estudante o deslocamento até o local das aulas e visitas de campo.

11.6 Para o recebimento do Certificado de participação no curso o estudante deverá cumprir com êxito todas as etapas de ensino estabelecidas no curso e entregar a documentação exigida pelo IFG/Câmpus Itumbiara.

11.7 As exigências para o recebimento do certificado são: obter média igual ou superior a 6,0 e frequência igual ou superior a 75% da carga horária total do curso. Quaisquer dúvidas sobre essa questão serão esclarecidas durante o desenvolvimento do curso.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos abaixo:

ATIVIDADES	DATA*
Publicação do edital	03/04/2024
Período de impugnação do Edital	04/04/2024
Resposta aos pedidos de impugnação do edital	05/04/2024
Período de inscrição	<u>08/04/2024</u> a <u>18/04/2024</u>
Resultado parcial das inscrições homologadas	22/04/2024
Recursos quanto ao indeferimento das inscrições	23/04/2024
Resultado dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições	24/04/2024
Resultado final das inscrições homologadas	25/04/2024
Resultado parcial da seleção dos candidatos aprovados/classificados	02/05/2024
Período para recurso contra o resultado da seleção dos candidatos aprovados/classificados	03/05/2024
Resultado final da seleção dos candidatos aprovados/classificados após recursos	<u>07/05/2024</u>
Matrículas dos candidatos aprovados/classificados	<u>08/05/2024</u> a <u>14/05/2024</u>
Início das aulas (Previsão)	<u>15/05/2024</u>

*O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O IFG Câmpus Itumbiara poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site oficial do IFG Câmpus Itumbiara e estarão de acordo com a legislação vigente.

13.2 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo, bem como que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

13.3 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de inscrição neste edital.

13.4 A inobservância por parte do candidato a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar o candidato à perda do direito à vaga.

13.5 É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

13.6 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apuradas pelo IFG Câmpus Itumbiara, durante a inscrição ou posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa ao candidato, ensejará a perda do direito e o cancelamento da inscrição ou da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão junto à GEPEX IFG Câmpus Itumbiara, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se necessário.

13.8 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública para matrícula, revogadas as disposições em contrário.

13.9 Prescreverá o direito de impugnar ou requerer recursos, nos termos deste Edital, para o candidato/a que não o fizer até as datas estabelecidas no cronograma, item 12.1. Não terão efeito as impugnações e recursos, feitos por aquele que, tendo aceitado, sem objeção, o presente edital, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições.

13.10 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail envnosterritorios.itumbiara@ifg.edu.br ou Whatsapp (64) 98139-8010 entre as 13h e 16h, de segunda a sexta-feira, no período de vigência do edital.

Itumbiara/GO, 03 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Patrícia Arantes Peixoto Borges

Coordenadora do Programa Envelhecer nos Territórios: Promovendo o Direito de Envelhecer a todas as pessoas no município de Itumbiara - GO.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Luis Gustavo Wesz da Silva

Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) Câmpus Itumbiara

(Assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Marcos Antônio Arantes de Freitas

Diretor-Geral do IFG - Câmpus Itumbiara

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024 - GEPEX/IFG - CÂMPUS ITUMBIARA

Candidato(a):	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	
Recurso Requerido:	

RECURSO

Assinatura: _____

Local e Data : _____

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20h SEMANAIS PARA FREQUÊNCIA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO CURSO DE AGENTES DE DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

Eu, _____ CPF nº _____, pessoa candidata ao curso de Formação Inicial e Continuada - FIC de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa do IFG - Câmpus Itumbiara, autodeclaro apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para frequência e realização de atividades do referido curso, em todas as etapas, durante todo o período de duração.

(Escolher uma das opções e marcar um X):

() Sim, tenho disponibilidade () Não tenho disponibilidade.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Itumbiara - GO, ____ de _____ de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Luis Gustavo Wesz da Silva, GERENTE - CD4 - ITU-GPPGE, em 02/04/2024 16:37:24.
- Marcos Antonio Arantes de Freitas, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-ITUMBIA, em 02/04/2024 16:07:44.
- Patricia Arantes Peixoto Borges, PEDAGOGO-AREA, em 02/04/2024 16:07:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 524453
Código de Autenticação: cf4de192c2



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Furnas, nº 55, None, Bairro Village Imperial, ITUMBIARA / GO, CEP 75524-010
(64) 2103-5632 (ramal: 5632), (64) 2103-5630 (ramal: 5630)